



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

(ESTÂNCIA HIDROMINERAL)
37580 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 787-A- de 08 de novembro de 1.984

Para crédito suplementar no valor
de R\$ 143.725.000.

JOÃO CARLOS BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS BARBOSA, Prefeito Municipal da Estância /
Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições /
que lhe são legais e em conformidade com a Lei nº 974/84:

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto ao Orçamento Municipal nas dota-
ções abaixo discriminadas, os seguintes créditos suplementares:

1- LEGISLATIVO

1.1- Gabinete e Secretaria da Câmara

3111- Pessoal Civil.....	9.000.000
3120- Material de Consumo	1.000.000
3132- Outros Serv.e Encargos..	1.000.000
	<u>11.000.000</u>

2- EXECUTIVO

2.1- Gabinete e Secretaria

3111- Pessoal Civil.....	700.000
3120- Material de Consumo.....	3.000.000
3132- Outros Serv. e Encargos.	3.200.000
3259- Outras Transf. à Pessoas.	15.000
	<u>6.915.000</u>

2.2- Serviço de Administração

3120- Material de Consumo	500.000
3131- Remun.Serv.Pessoas.....	1.500.000
3132- Outros Serv.Encargos....	2.000.000
	<u>4.000.000</u>

2.3- Serviço de Fazenda

3111- Pessoal Civil.....	6.200.000
3132- Outros Serv.Encargos....	500.000
	<u>6.700.000</u>

2.4- Serv.Urbanos e Obras Públicas

3111- Pessoal Civil.....	24.000.000
3132- Outros Serv.Encargos....	6.000.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO

(ESTÂNCIA HIDROMINERAL)
37580 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cont:- Decreto 787-A-

Transporte:- 30.200.000

4110- Obras e Instalações..... 5.000.000

35.200.000

2.5- Serviço de Educação e Cultura

3111- Pessoal Civil..... 4.000.000

3120- Material de Consumo..... 2.500.000

3132- Outros Serv. e Encargos..... 3.000.000

3222- Transf. à Estado e Dist. Federal 1.000.000

3259- Outras Transf. à Pessoas..... 300.000

4110- Obras e Instalações..... 8.000.000

18.800.000

2.6- Serviço de Saúde e Assistência Social

3111- Pessoal Civil..... 1.700.000

3120- Material de Consumo 2.000.000

3132- Outros Serviços e Encargos.... 1.000.000

3252- Pensionistas..... 310.000

5.010.000

2.7- Serviços Munic. Estradas Rodagem

3111- Pessoal Civil.....33.400.000

3120- Material de Consumo.....20.000.000

3132- Outros Serv. Encargos..... 2.500.000

3259- Outras Transferências à Pessoas 200.000

56.100.000

Geral:- 143.725.000

Art. 2º- Para atender a suplementação de que se trata o artigo anterior, fica a Contadoria Municipal, autorizada a proceder a elevação da Receita Municipal, nas rubricas abaixo discriminadas, em virtude de excesso arrecadação:

RECEITAS CORRENTES

1721.01.02- Cota-parte do F;PM. ... 45.000.000

1722.01.02- Participação IEM 40.000.000

1990.00.05- Outras Receitas 13.725.000

98.725.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

(ESTÂNCIA HIDROMINERAL)
37580 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cont.Decreto 787-A-

RECEITAS DE CAPITAL

2421.01.02- Cota-parte do F.P.M	<u>45.000.000.</u>
	<u>45.000.000.</u>
Geral	<u>143.725.000.</u>

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO, 09 NOVEMBRO DE 1.984

João Carlos Barbosa
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria
da Prefeitura Municipal de
— Monte Sião —

Fls. 42 N.º 787-A Livro N.º 08

Em 09 / 11 / 84

SECRETÁRIO